

LEI Nº 4.019 DE 07 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Hospital São Roque para a realização de cirurgias eletivas.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o HOSPITAL SÃO ROQUE (CNPJ nº 90.155.217/0001-88) visando à prestação de serviços de cirurgias eletivas.

Art. 2º - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, pagará ao Hospital os valores abaixo especificados:

I - no mês de abril de 2009:

- a) Cirurgia de grande e médio porte.....R\$-605,00
- b) Cirurgia de pequeno porte com anestesista.....R\$-435,60
- c) Cirurgia de pequeno porte sem anestesista.....R\$-254,00
- d) Cirurgia ambulatorial.....R\$-114,95II

- nos meses de maio de 2009 a março de 2010:

- a) Cirurgia de grande e médio porte.....R\$-649,00
- b) Cirurgia de pequeno porte com anestesista.....R\$-467,28
- c) Cirurgia de pequeno porte sem anestesista.....R\$-272,58
- d) Cirurgia ambulatorial.....R\$-123,31

Art. 3º - O prazo do convênio é de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de maio de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração.